



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 3 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Decreto Nº 4.219/2021.
- Portaria Nº 122/2021.
- Portaria Nº 123/2021.
- Portaria Nº 124/2021.
- Edital De Chamada Pública Nº 001/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.219/2021.

“Altera o Decreto Municipal nº 4.202/2021, que Designa Comissão para realizar avaliação prévia de imóveis a serem locados pelo Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.202/2021, que Designou Comissão para realizar avaliação prévia de imóveis a serem locados pelo Município de Valença-BA, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

..... *Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:*

I – ALBERT SOUZA DE OLIVEIRA – CPF Nº 038378165-59;

II – MARIANO TOSTA BATISTA – CPF Nº 157669265-53;

III – JAILSON DA SILVA CARDOSO – CPF Nº 024044845-67.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Imóveis está sendo designada em cumprimento ao constante do Inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e estará sob a presidência do Sr. ALBERT SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 02 de setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 122/2021.

Nomeia Nova Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Nova Comissão Permanente de Licitação composta por pessoas idôneas, para sob a presidência da primeira, proceder o recebimento e julgamento das **LICITAÇÕES**, realizadas pelo Município, a partir de 03 de setembro de 2021.

I - Membros Titulares:

- a) **DIERLEI SANTOS DE SOUZA – Matrícula nº 7136583**
- b) **NILZA CARVALHO SOUZA BAIÃO – Matrícula nº 5660-1**
- c) **IVANA LUZ CONCEIÇÃO SOUSA – Matrícula nº 5656-1**

II - Membros Suplentes:

- a) **VALDENY DO NASCIMENTO PEREIRA – Decreto nº 3.927/2021**

Art.. 2º - Em suas ausências e impedimentos a Presidência da CPL será substituída por um dos seus Membros Titulares e, conseqüentemente, o Membro Titular que passar a Presidência, será substituído, por um dos Suplentes indicados nas alíneas a e b do Inciso II do artigo supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Parágrafo Único – Os membros titulares, à exceção, em função do disposto no caput do artigo 2º, daquele que atua na Presidência da CPL, serão substituídos pelos Membros Suplentes indicados no Inciso II, alíneas a e b, do artigo acima.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 123/2021.

SUBSTITUI MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, ALTERANDO A PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Equipe de Apoio e Pregoeiro, passando a ter a composição abaixo:

I – Designar a **Sr. DIERLEI SANTOS DE SOUZA**, Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação deste Município;

II – Designar os(as) Servidores(as) **NILZA CARVALHO SOUZA BAIÃO**, Matrícula nº 56601 e **IVANA LUZ CONCEIÇÃO SOUSA**, Matrícula nº 56561, Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro e **VALDENY DO NASCIMENTO PEREIRA** como Suplente;

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de Licitação Pregão, observados os preceitos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ZENAIDE PORTO NEGRÃO
SECRETÁRIA DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 124/2021.

**Determina PONTO FACULTATIVO, e dá
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, conforme discriminado a seguir:**

- DIA 06/09/2021 – SEGUNDA-FEIRA = Ponto Facultativo

**Art. 2º - O disposto no Artigo 1º não se aplica as atividades
desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de
setembro de 2021.**

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Edital

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021	
NOME DO EDITAL	Prêmio Maestro Barrinha II - Premiação Aldir Blanc.
VALIDADE DO EDITAL:	99 DIAS
UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria Municipal de Cultura de Valença
CONTATOS	
TELEFONE: 75 98807-1225	E - mail secdeculturadevalenca@hotmail.com
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
Início: 08/09/2021 Fim: 22/09/2021	

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA - PMV**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de apresentação de propostas com vistas à seleção para concessão de apoio cultural, em atendimento a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de Junho de 2020 e prorrogada para utilização do recurso remanescente através da Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O presente Edital se insere em um contexto de fomento, valorização, difusão da Arte, cultura em todas as suas formas e representatividades, ressaltando que sua Difusão e promoção em **PLATAFORMA VIRTUAL** (Facebook, YouTube, Vimeo, Whatsapp, Instagram) ou trabalhos artísticos em locais públicos que não causem aglomeração, como artes em murais, para trabalhadores do setor cultural (artistas, produtores, fazedores, agentes, promotores da cultura em geral **QUE REALIZEM O CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL/ESTADUAL**.

Nesse momento onde a crise provocada pelo novo **CORONAVÍRUS - COVID-19** assola todo o mundo, atingindo diversos trabalhadores, no setor cultural artistas, produtores, fazedores, agentes, promotores da cultura e da arte tiveram suas grades de participações em eventos culturais, produções e os projetos agendados ou em andamento meteoricamente suspensos ou cancelados por prazo indeterminado. Assim sendo: para enfrentar a crise do COVID-19, a única alternativa enquanto Gestão Cultural é viabilizar o processo de recriação, reinvenção numa estratégia de sobrevivência, pois adotar novos meios de divulgação, difusão e promoção dos bens culturais é imprescindível nesse momento de séria ameaça, dessa forma, o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**- Prêmio Maestro Barrinha II - Premiação Aldir Blanc, soma às demais iniciativas de políticas públicas no contexto de enfrentamento

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente dessa pandemia sem precedentes, atendendo a um dos princípios e objetivos orientadores da Política Estadual de Cultura que determina “a integração com as demais políticas públicas do Estado”.

1. OBJETO DO EDITAL:

Selecionar propostas que estimulem o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas e culturais para serem difundidas através de **plataformas virtuais ou trabalhos artísticos em locais públicos que não causem aglomeração, como artes em murais**, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.529/20 que Regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

1.1. Este edital contemplará propostas apresentadas por artistas, criadores, produtores, grupos artísticos e culturais exclusivamente do Município de Valença - BA - Seja residente na Zona Urbana ou Rural.

2. O QUE SERÁ APOIADO:

2.1 Serão apoiadas propostas que estimulem o desenvolvimento das diversas linguagens artísticas e culturais (criação, difusão, formação, memória) para serem difundidas através de **PLATAFORMAS VIRTUAIS OU TRABALHOS ARTÍSTICOS PRESENCIAIS QUE NÃO CAUSEM AGLOMERAÇÃO, COMO ARTES EM MURAIS E INSTALAÇÕES FEITAS COM MADEIRA, EM LOCAIS PÚBLICOS OU ABERTAS AO PÚBLICO.**

2.2 Visando garantir a segurança dos participantes e adotar medidas que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19 as propostas devem ser **INÉDITAS** e nos seguintes segmentos:

Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo) Culturas Identitárias
Culturas Digitais, Povos e Comunidades Tradicionais
Música (Grupos/Fanfarras/Banda/Filarmônica).
Artesanato, Culturas e Festas Populares

Audiovisual

Artes Visuais (pintura em telas e murais, grafite, fotografias, vídeo-arte esculturas, instalações)

Literatura / Biblioteca

Produtor Cultural

Trabalhadores da Cultura

2.3 Os produtos artísticos resultantes das propostas serão exibidos em forma de FESTIVAL nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

3 VALOR DO APOIO

3.1 Os valores dos prêmios correspondem às categorias descritas no **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.**

3.2 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) provenientes da Unidade Orçamentária advindas do repasse municipal referente a Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de Junho de 2020, a qual institui auxílio financeiro para o setor cultural devido à pandemia de covid-19 e contemplará 33 propostas no valor de 2.000,00 (dois mil reais) cada.

3.2.1 – Para os trabalhos em tela, estas deverão ter o tamanho mínimo de 1m x 80 cm. Nos trabalhos em madeira, esta será disponibilizada pela Prefeitura Municipal, cabendo ao proponente apresentar desenhos ilustrativos da escultura/instalação, anexos ao seu projeto no momento da inscrição da sua proposta, cabendo à secretaria de cultura e ao Conselho decidirem onde serão instalados. O mesmo se aplica às propostas de murais.

3.2.2 – Não havendo propostas inscritas nessa categoria, o recurso será remanejado para propostas em outras áreas.

3.3 O valor repassado destina-se a pessoas Físicas - individual ou grupos - e pessoas Jurídicas do Município de VALENÇA, desde que desenvolvam ações artístico-culturais, em seu local de isolamento social, ou quaisquer outros locais, contanto que não contrarie as determinações sanitárias e de saúde pública decorrentes do controle da proliferação da COVID-19.

4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR – PROPONENTE

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS com idade igual ou superior a 18 anos (completados até a data de encerramento das inscrições), individual, grupos, coletivos **QUE REALIZEM O CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL OU ESTADUAL**, domiciliados no Município de VALENÇA - seja residente na Zona Urbana ou Rural - e que desenvolvam ações artístico-culturais, até a data de encerramento das inscrições, **exceto os artistas que já foram contemplados na primeira etapa do Edital Maestro Barrinha no ano de 2020.**

4.1 Esse sub-item trata-se do atendimento a LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 em seu artigo: Art. 4º:

4.1.1 Art. 4º que diz: Compreendem-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º desta Lei, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

4.2 Não poderão participar como proponente e/ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste edital.

4.3 Não poderão participar pessoas que tenham trabalho fixo ou carteira assinada.

5. COMO E QUANDO SE INSCREVER

5.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 08/09/2021 a 22/09/2021 podendo ser realizada presencialmente na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Cecília Meireles, número 75, Prédio do Antigo Colégio Paulo Freire ou via E-mail: secdeculturadevalenca@hotmail.com

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada presencialmente na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Cecília Meireles, número 75, Prédio do Antigo Colégio Paulo Freire ou via E-mail: secdeculturadevalenca@hotmail.com, respondendo a todos os campos

do **ANEXO II (Formulário de Apresentação de Propostas)** contendo os seguintes itens:

6.1.1 Identificação da Proposta: Título da Proposta; Resumo da Proposta, Descrição da Proposta;

6.1.2 Objetivo, Justificativa, Público Alvo, Qual Plataforma Virtual ou suportes em locais públicos serão utilizados;

6.1.3 Cronograma, equipe envolvida, Currículo Do/Da Proponente.

6.2 Os proponentes **CONTEMPLADOS** deverão apresentar à **SECRETARIA DE CULTURA** o resultado final da produção artística/cultural no formato de conteúdo digital, registrados em vídeos em até 60 dias após o recebimento do valor.

6.3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO VÍDEO:

6.3.1 O vídeo deverá conter apresentação, preferencialmente, no formato HD – 1920 x 1080, com a resolução mínima de 1280 x 720, e a imagem no sentido horizontal, se filmado com o celular.

6.3.2 Os arquivos de vídeos contendo a apresentação poderão ser apresentados nas seguintes mídias: CD, DVD, PENDRIVE, ou através de Links (Quando a proposta for inscrita via e-mail).

6.3.3 Para quem for enviar o vídeo através de **LINK**, deverá ser mantido em compartilhamento público, preferencialmente postados na plataforma google drive.

6.3.4 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, nas plataformas escolhidas.

6.3.5 O vídeo deverá ser de **CLASSIFICAÇÃO DE INDICATIVA LIVRE**.

6.4 Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

7. A SELEÇÃO

7.1 As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação:

7.1.1 Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e a coerência das ideias apresentadas;

7.1.2 Viabilidade de execução da proposta;

7.1.3 Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural em ambiente virtual ou local público;

7.2 A Comissão de Seleção indicará as propostas selecionadas por ordem de classificação.

7.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Municipal - DOE e enviado a todos os proponentes via e-mail, em até 07 (sete) dias após o encerramento das inscrições.

Os proponentes terão 02 dias para entrar com recurso (**ANEXO VI**) caso julgue necessário.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, assim entendidas como aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, o art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12, o art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

8.1.1 Do total de vagas para o edital, ficará reservado aos candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento), desde que o(a) candidato(a) envie um dos documentos a seguir:

- a) Laudo médico que indique o PcD de deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), emitida nos termos da Lei nº 13.977/2020.

8.1.2 Se, quando da seleção de propostas, não existirem candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os(as) demais candidatos(as) aprovados.

9. PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1 Será pago 50% da premiação em até 10 dias úteis, após a publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, os outros 50% serão efetuados após a entrega do vídeo e relatório. O valor será pago ao proponente via transferência bancária e/ou via **CHEQUE NOMINAL** para os demais.

9.2 Os proponentes assinarão um recibo que comprove o repasse do valor feito pela unidade executora. (**ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR**)

9.3 Os proponentes deverão apresentar junto com a entrega/envio do vídeo, um relatório das atividades realizadas, os dois materiais terão que ser entregues na mesma data. Caso o proponente não cumpra o prazo de envio do vídeo e entrega/envio de relatório (**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES**) o proponente terá que devolver o valor do prêmio ao município, e ficará impossibilitado de concorrer a edital municipal cultural no período de 4 anos.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme **ANEXO II**;
- Cópia colorida do RG e CPF do representante;
- Certidão de quitação eleitoral;

- Dados bancários devem conter nome do Proponente, número da agência, número da conta e tipo de conta;
- Portfólio atualizado comprovando a realização de atividades artísticas culturais;
- Cópia do comprovante de endereço do representante (água, luz, telefone, correspondência bancária);

11. EM QUE PODE SER GASTO O RECURSO

12.1 Por se tratar de um prêmio, o valor pode ser gasto da forma que o proponente achar melhor, tendo como única obrigação apresentar um vídeo comprovando o trabalho inscrito, seguido de relatório.

12. PRAZOS DO EDITAL

PRAZOS

ETAPA DATAS / PRAZOS

15+10+4+10+60

- * Apresentação de propostas De 08/09/2021 a 22/09/2021
- * Resultado da seleção em até 10 dias após o fim das inscrições.
- * Recebimento de recurso de seleção em até 2 dias após o resultado.
- * Resultados dos recursos em até 2 dias após entrega.
- * Recebimento de 50% do valor em até 10 dias após o resultado dos recursos.
- * Entrega do vídeo e relatório com o resultado do trabalho em até 60 dias após receber o valor inicial de 50% do prêmio.
- * Recebimento de 50% do valor final após a entrega do vídeo e relatório

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os artistas/fazedores de cultura premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

13.2 As propostas selecionadas deverão incluir em todo material de divulgação as

logomarcas da Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria de Cultura, Edital Maestro Barrinha, Lei Aldir Blanc e Governo Federal.

13.2.1 A régua de marcas para aplicação no vídeo será disponibilizada nos canais de comunicação da Secretaria de Cultura de Valença.

13.3 A execução da proposta terá o acompanhamento remoto da Secretaria de Cultura Municipal e do Comitê Gestor da lei.

13.4 As produções selecionadas serão publicadas primeiramente nas plataformas virtuais da **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL**, bem como poderão ser publicadas nas plataformas virtuais de parceiros visando construir uma rede transversal entre os conteúdos digitais, potencializando as audiências dos produtos artísticos/culturais, contribuindo para sua maior difusão. Plataformas virtuais a serem utilizadas: Youtube, Vimeo, Facebook ou Instagram.

13.5 A inscrição no edital implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

13.6 No formulário de inscrição o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

13.7 Declararão que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

13.8 Autorizará ainda a **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL** e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

13.9 AS PROPOSTAS NÃO PODEM EM HIPÓTESE ALGUMA ESTAR RELACIONADAS A CONTEÚDOS QUE DESRESPEITEM AS DIVERSIDADES

RELIGIOSAS, SEXUAIS, DE GÊNERO, GERACIONAIS, OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO OS DIREITOS HUMANOS EM GERAL.

13.10 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone 75 98807–1225 ou e-mail (secdeculturadevalenca@hotmail.com), mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do Município nas datas previstas para divulgação dos resultados.

13.11 À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.12 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA publicará em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como os parceiros e entidades vinculadas poderão utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

13.13 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos presencialmente na Secretaria de Cultura ou via E-mail: secdeculturadevalenca@hotmail.com

13.14 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, em comum acordo com a Comissão de Seleção, observada a legislação pertinente.

Diretor de Cultura do Município de Valença – BA.

Estevan José de Queiroz Martinez.

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.	
	<p>Apoiar emergencialmente o setor cultural em Valença devido a Pandemia do Covid- 19, através de repasse de recurso em ações previstas no inciso III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/20. Torna pública a abertura de apresentação de propostas com vistas à seleção para concessão de - Lei Aldir Blanc, sancionada em 20 de Junho de 2020 e prorrogada para utilização do recurso remanescente através da Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. O Valor Global do subsídio é de R\$ 66,000,00 (Sessenta e seis mil reais).</p>
CHAMAMENTOS	
CHAMAMENTO PÚBLICO 1	<p>Destinado a propostas INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS de apresentação, formação e/ou outros conteúdos artísticos e culturais para serem executadas EM PLATAFORMA VIRTUAL OU EM LOCAIS PÚBLICOS, desde que sejam atividades que não causem aglomeração. Serão apoiadas 33 (trinta e três) propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais). Os proponentes devem estar devidamente cadastrados no município ou estado.</p>

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

SEGMENTO: Escolha o segmento de representa sua proposta(pode ser mais de um).

<input type="checkbox"/>	Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)	<input type="checkbox"/>	Culturas Identitárias
<input type="checkbox"/>	Culturas Digitais	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais
<input type="checkbox"/>	Música (Grupos/Fanfarra/Banda/Filarmônica).	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material / Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Culturas e Festas Populares
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Biblioteca
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Outro:
<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Produtor Cultural	<input type="checkbox"/>	

PESSOA FÍSICA

CATEGORIA:	<input type="checkbox"/>	Individual	<input type="checkbox"/>	Grupo
NOME:				
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:			PROFISSÃO:	
CPF:			RG:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:				
TELEFONE:			EMAIL:	

DADOS BANCÁRIOS

Agência:	Conta:	<input type="checkbox"/>	Corrente	<input type="checkbox"/>	Poupança
----------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	----------

HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?

SE FOR GRUPO LISTE OS NOMES DOS COMPONENTES.

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO					
BAIRRO:					
TELEFONE:			EMAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:					
NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:					
CARGO:			PROFISSÃO:		
CPF:			RG:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
TELEFONE:			EMAIL:		

DADOS BANCÁRIOS

Agência:	Conta:	<input type="checkbox"/>	Corrente	<input type="checkbox"/>	Poupança
----------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	----------

HÁ QUANTO TEMPO ATUA NA ÁREA ARTÍSTICA / CULTURAL?

QUANTOS INTEGRANTES? LISTE OS NOMES.

--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA: *Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com a proposta apresentada.*

--

OBJETIVO: *Quais os objetivos a serem atingidos com a realização da proposta?*

--

JUSTIFICATIVA: *Por que a realização desta proposta é importante no contexto de isolamento social frente ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).*

--

PUBLICO ALVO: *A que público ela se destina?*

--

QUAL A PLATAFORMA VIRTUAL OU LOCAL PÚBLICO QUE SERÁ APRESENTADO *(Youtube, Facebook, Intagram, mural etc)*

--

NO CASO DE CURSOS E OFICINAS, QUAL FORMATO UTILIZARÁ (METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA, CONTEÚDOS A SEREM ABORDADOS, QUANTIDADE DE AULAS, ETC.)

--

CRONOGRAMA: *Descreva o passo a passo da execução de sua proposta.*

EQUIPE ENVOLVIDA: *Caso possua, liste os nomes das pessoas que farão parte da equipe realizadora da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma.*

CURRÍCULO DO/DA PROPONENTE: *Liste aqui as atividades já realizadas, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos.*

DECLARAÇÕES/AUTORIZAÇÕES DE ATENDIMENTO AO EDITAL

Declaro estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Autorizo a **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL** e/ou entidades parceiras a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes da proposta selecionada em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção.

Declaro estar ciente das seguintes obrigações:

- a) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL**
- b) Encaminhar à **SECRETARIA DE CULTURA MUNICIPAL** em até 90 (Quinze) dias após a publicação em Diário oficial das propostas selecionadas neste edital, vídeo e Relatório das Atividades desenvolvidas.

Valença/BA, _____ de _____ de 2021

Assinatura - Proponente/Responsável.

OBS 1: esse formulário deve ser entregue na Secretaria de Cultura ou via E-mail:
secdeculturadevalenca@hotmail.com

OBS 2: é permitido tirar cópias e passar para pessoas ou grupos ligados a cultura.

	ANEXO III - RECIBO QUE COMPROVE O REPASSE DO VALOR	
	PESSOA FÍSICA	
CATEGORIA	INDIVIDUAL // GRUPO	
	Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE VALENÇA, a importância abaixo indicada referente ao prêmio do Edital Nº 001/2021 - Prêmio Maestro Barrinha II – Premiação Aldir Blanc.	
VALOR RECEBIDO:		
NOME DO PROJETO:		
CHAMAMENTO:		
NOME:		
CPF:		RG:
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
	PESSOA JURÍDICA	
VALOR RECEBIDO:		
NOME DO PROJETO:		
NOME:		
CNPJ:		
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
CONTATOS:		

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:		RG:
CONTATOS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
	Valença/BA, _____ de _____ de 2021	
	Assinatura - Proponente/Responsável.	

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES	
Nome do Projeto:	
Nome da/o Proponente:	
Contatos:	
E-mail:	
1- Faça um breve resumo da execução do seu projeto	
2- Quais desafios e dificuldades encontradas na execução da proposta?	
3- Como você avalia EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - Prêmio Maestro Barrinha II - Premiação Aldir Blanc?	
3 – Anexe a este relatório documentos que possam atestar a realização do seu projeto (imagens fotográficas, material usado em divulgação, como cartazes, panfletos, gravações de carro de som, spot de rádio, etc.; clipagem de material da imprensa etc.) SE HOUVER.	
Valença/BA, _____ de _____ de 2021	
Assinatura - Proponente/Responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE CULTURA

REGULAMENTAÇÃO LOCAL

- Fazer referência a Lei 14.150 de 12 de maio de 2021
- Fazer referência a Determinação do TCU 026.157./2020-9 de 21 de julho de 2021
- Fazer referência ao Decreto Municipal que cria o comitê Gestor para aplicabilidade da Lei Emergencial da Cultura
- Fazer referência aos critérios de priorização / classificação para acesso / distribuição dos recursos
- Fazer referência da avaliação cadastral no período a ser informado pela SEMCULT
- Fazer referência ao valor que o município tem em conta, saldo remanescente do exercício 2020

Estevan José de Queiroz Martinez
Diretor do Departamento Municipal de Cultura